



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E
POLÍTICA

EDITAL Nº 1 / 2023 / DAILAESP (10.01.06.02.04.01)

Nº do Protocolo: 23422.002117/2023-67

Foz Do Iguaçu-PR, 07 de fevereiro de 2023.

EDITAL de Consulta à Comunidade Acadêmica de 6 de Fevereiro de 2023
Curso de Ciência Política e Sociologia - Sociedade, Estado e Política na
América Latina

A presente Comissão Eleitoral de Consulta, designada em reunião de colegiado do curso de Ciência Política e Sociologia no dia 15 de dezembro de 2022, torna público o edital que define e dispõe as regras para a consulta de coordenador/a e de vice-coordenador/a para o referido curso, levando em consideração as deliberações próprias do Colegiado.

I. Das disposições gerais:

1. A Consulta para coordenador e vice-coordenador será realizada conforme calendário abaixo exposto.
2. Caso não ocorra a apresentação de nenhuma chapa de coordenador e vice-coordenador, o/a novo/a coordenador/a será indicado/a pelo Colegiado de curso.

II. Dos requisitos para candidatura:

1. As candidaturas deverão ser apresentadas em conjunto, sendo a chapa composta por coordenador/a e vice-coordenador/a.
2. Os candidatos a coordenador/a e vice-coordenador/a do curso deverão:
 - a. ser professores/as efetivos/as do curso.
 - b. Ser atuantes no curso.
 - c. Ser professores/as atuantes no Colegiado do curso.
3. É responsabilidade da Comissão Eleitoral de Consulta divulgar a homologação das chapas de candidatos/as, em até 24 horas (vinte e quatro horas) após o término do período de inscrições.
4. As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: comiconsultacps@gmail.com, obedecendo ao cronograma.

III. Da duração dos mandatos:

1. O mandato da coordenação e vice-coordenação terá duração de vinte e quatro meses, contados a partir da publicação da nomeação no Boletim de Serviço da UNILA, de acordo com o resultado da consulta.

IV. Dos eleitores e da fórmula eleitoral:

1. Poderão votar todos/as os/as discentes regularmente matriculados no

curso de graduação em Ciência Política e Sociologia - Sociedade, Estado e Política na América Latina.

2. Poderão votar todos/as os/as professores/as lotados/as e vinculados ao colegiado de curso do curso de graduação em Ciência Política e Sociologia - Sociedade, Estado e Política na América Latina.
3. Poderão votar todos/as os/as técnicos/as administrativos/as lotados/as diretamente no curso.
4. Na ausência de técnicos/as atuantes no curso, estão habilitados como eleitores/as os/as técnicos/as administrativos/as lotados/as no Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais ou no Instituto Latino-americano de Economia, Sociedade e Política.
5. O peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde a 1/3 (um terço) para docentes, 1/3 (um terço) para docentes e 1/3 (um terço) para técnicos/as administrativos/as.
6. A fórmula do cálculo do resultado final para cada chapa candidata será dada da seguinte maneira:

$RV = (VP \cdot 1/3) / VPV + (VA \cdot 1/3) / VAV + (VT \cdot 1/3) / VTV$. Onde:

RP: Resultado da proporção de votos ponderada recebida por cada chapa. VP: Votos docentes.

VPV: Votos docentes válidos. VA: Votos discentes.

VAV: Votos discentes válidos.

VT: Votos técnicos/as administrativos/as.

VTV: Votos técnicos/as administrativos/as válidos.

- a. Serão considerados votos válidos todos aqueles que não forem anulados ou votos em branco.
 - b. A decisão sobre a validade do voto diante de cédulas ilegíveis, rasuradas, manchadas, não autenticadas ou qualquer outro pormenor que venha surgir no dia da consulta caberá à Comissão Eleitoral de Consulta, sem direito a recurso.
1. O/a vencedor/a do pleito será aquele/a que obtiver a maior proporção final de votos, aplicada a fórmula eleitoral prevista no item 6.

7.a) No caso de empate absoluto caberá ao colegiado do curso decidir os procedimentos de desempate.

v. Da campanha eleitoral:

1. O período de Campanha Eleitoral estará compreendido entre: a declaração de interesse de candidatura perante a Comissão Eleitoral de Consulta e a véspera do dia de votação, conforme o calendário da consulta.
2. No período de campanha eleitoral será permitido às chapas de candidatos/as visita às salas de aula, reuniões eleitorais para exposição de Programa de Trabalho, confecção de folders, folhetos, pragas e broches, utilização de páginas virtuais.

VI. Da votação:

1. A votação dar-se-á no dia 24 de Fevereiro de 2023, das 10h00min às 19h00min, por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIGEleição, conforme cronograma.
2. O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIGEleição, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão - SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.
3. As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma

deste Edital.

4. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

VII. Da apuração e totalização dos votos:

1. O encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão de forma remota, pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAESP), acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).
2. Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Local - CEL/ILAESP, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico comisconsultacps@gmail.com.
3. Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado.

VIII. Da homologação da Consulta e nomeação dos eleitos:

1. O resultado da consulta deverá ser homologado pela Comissão Eleitoral de Consulta, conforme estabelecido no calendário de Consulta, estando sujeito à homologação pelo Colegiado do Curso, e na sequência encaminhado ao Reitor para procedimentos legais e de nomeação de posse.

IX. Da Comissão Eleitoral de Consulta:

1. Um membro titular e seu suplente representando os/as docentes do colegiado do curso. O membro docente ocupará a presidência da comissão.
2. Um membro titular e seu suplente representando os/as discentes do curso.
3. Um membro titular e seu suplente representando os/as técnicos/as do curso, Centro ou Instituto.
4. Um/a observador/a externo/a, que será escolhido mediante sorteio realizado pela Comissão Eleitoral de Consulta de acordo com os seguintes critérios: Instituto, Categoria, Curso. O nome do observador será apresentado pela Comissão Eleitoral de Consulta até o dia 3 de abril.
5. Todos/as os/as membros titulares ou suplentes da Comissão Eleitoral de Consulta poderão participar das reuniões com direito a voz.
6. Os membros da Comissão Eleitoral de Consulta, com exceção do observador externo, terão direito a voto no pleito para coordenador/a e vice-coordenador/a.
7. Os membros docentes da Comissão Eleitoral de Consulta não são elegíveis para a coordenação e vice-coordenação do curso.

X. Dos recursos

1. Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos devem ser enviados ao correio: comisconsultacps@gmail.com.
2. Todos os recursos serão analisados pela comissão eleitoral.

XI. Dos casos omissos:

1. Os casos omissos serão objeto de avaliação e deliberação pela Comissão Eleitoral de Consulta.

CALENDÁRIO DE CONSULTA ELEITORAL

1. DO CRONOGRAMA

O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/02/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO EDITAL	08/02/2023
REPOSTA AOS RECURSOS	09/02/2023
PUBLICAÇÃO DO EDITAL APÓS RECURSOS	09/02/2023
INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS	10/02/2023 A 13/02/2023
PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS	14/02/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ÀS CANDIDATURAS	15/02/2023
RESPOSTA AOS RECURSOS DE INTERPOSIÇÃO	16/02/2023
CAMPANHA ELEITORAL	17/02/2023 A 23/02/2023
DATA DA ELEIÇÃO	24/02/2023
APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	27/02/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL	27/02/2023
RESPOSTA AOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/02/2023

COMISSÃO ELEITORAL CPS/ILAESP
07 de fevereiro de 2023

(Assinado digitalmente em 07/02/2023 11:48)

FLAVIO ALFREDO GAITAN
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAESP (10.01.06.02.04)
Matrícula: 2102738

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/02/2023** e o código de verificação: **a130daeb1**